

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 869/93, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993.

Abre crédito suplementar, no valor de CR\$ 7.900.000,00, para reforço de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e Saneamento; Viação, Obras e Serviços Urbanos e de Ação Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de Cr\$ 7.900.000,00 (Sete milhões e novecentos mil cruzeiros reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.03 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$. 300.000,00
SOMA DO GABINETE DO PREFEITO CR\$. 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.07.021.2.04 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$. 800.000,00
15.82.492.2.07 - Manutenção do Sistema Previdenciário
3.2.5.1 - Inativos CR\$. 300.000,00

SOMA DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

CR\$. 1.100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.41.185.2.09 - Manutenção da Creche Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$. 500.000,00
08.42.188.2.12 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico
3.1.1.3 - Obrigações Patronais CR\$. 300.000,00
08.46.228.2.13 - Incentivo à Prática de Esportes e Lazer
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$. 200.000,00
08.47.235.2.14 - Custeio de Bolsas de Estudos
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes CR\$ 300.000,00

08.47.239.2.15 - Manutenção no Transporte de Alunos
3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$. 1.000.000,00

SOMA DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CR\$ 2.300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.75.428.2.18 - Manutenção das Atividades da Saúde Pública
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos CR\$. 1.000.000,00

13.75.428.1.07 - Aquisição de Ambulância
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente CR\$. 1.700.000,00

SOMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CR\$. 2.700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.07.021.2.18 - Manutenção das Atividades da SEMURB
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais CR\$.500.000,00

SOMA DA SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
CR\$. 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

15.07.021.2.20 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social
3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$. 1.000.000,00

SOMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CR\$. 1.000.000,00

TOTAL GERAL CR\$. 7.900.000,00

Art. 29. - O crédito suplementar de que se trata o artigo anterior será compensado com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.03 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$. 400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos CR\$. 1.000.000,00

SOMA DO GABINETE DO PREFEITO CR\$. 1.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.41.190.2.10 Manutenção do Pre-Escolar
3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$. 82.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais CR\$. 90.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$. 198.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente CR\$. 45.000,00
08.42.187.2.11 Custeio para erradicação do Analfabetismo
3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$. 9.000,00

AA

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	CR\$. 19.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	CR\$. 4.000,00
08.42.188.2.12 Manutenção e Desenvolvimento do ensino Básico	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$. 1.741.000,00
08.42.188.1.03 Construção de Quadras de Esportes	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$. 190.000,00
08.46.228.2.13 - Incentivo de à prática de Esportes e lazer	
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$. 800.000,00
08.46.228.1.04 - Continuação da Construção do Estádio Municipal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$. 95.000,00
08.49.252.2.17 - Custeio no Atendimento ao Menor em Geral	
3.1.2.0.- Material de Consumo	CR\$. 29.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	CR\$. 29.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	CR\$. 39.000,00

SOMA DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
CR\$. 3.370.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.75.025.1.05 - Construção de Prédio p/ Instalação do Centro de Atendimento e Ambulatorial do Depto de Saúde e Saneamento	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$. 65.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	CR\$. 95.000,00
13.75.428.1.06 - Construção de Posto de Saúde	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$. 290.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e mat. Permanente	CR\$. 95.000,00

SOMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CR\$. 545.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E S. URBANOS.

10.07.025.1.09 - Construção do Paço Municipapl	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$. 45.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente	CR\$. 190.000,00
10.60.327.1.12 - Ampliação da Iluminação de Ruas, Avenidas e Praças	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$. 290.000,00
16.88.334.2.19 - Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	CR\$. 290.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	CR\$. 590.000,00

SOMA DA SECRETARIA MUNICIAPL DE VIAÇÃO, O. e S.URBANOS
CR\$. 1.405.000,00

SECRETARIA MUNICIAPL DE AÇÃO SOCIAL

15.81.483.2.21 - Manutenção da Assistência ao Menor Desamparado	
3.2.1.4 - Contribuição a Fundos	CR\$. 890.000,00
4.3.1.3 - Contribuição a Fundos	CR\$. 95.000,00

AM


15.81.487.2.22 - Aquisição de Material para Doação
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$. 195.000,00

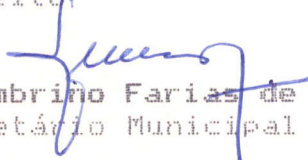
SOMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CR\$. 1.180.000,00

TOTAL GERAL CR\$. 7.900.000,00

Art. 39 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda, 22 de outubro de 1.993.


JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO
Prefeito


Setembrino Farias de Lima
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

ARQUIVE - SE
EM 06 / 12 / 93

